



SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</i>	<i>02</i>
<i>Coordenação Regional</i>	<i>03</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 933/PRES, de 15 de dezembro de 2016.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.154787/2015-28, resolve:

Art. 1º Conceder Jornada de Trabalho de 30 horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2017, à servidora CECILIA REIGADA PIVA, Indigenista Especializado, NS-B-I, matrícula nº 1816076, lotada na Coordenação de Articulação e Acompanhamento das Ações de Saúde e Segurança Alimentar da Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, de acordo com o art. 5º da Medida Provisória 2.174-28, de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO DO NASCIMENTO NETTO

Presidente

PORTARIA Nº 945/PRES, de 15 de dezembro de 2016.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e pela Portaria nº 2.586/MJ, de 16 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 201, de 17 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 702/PRES, de 04 de agosto de 2015, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 08, de 07 de agosto de 2015, para designar o servidor HÉLIO NASCIMENTO MEDEIROS, matrícula nº 818, CPF nº 239.751.301-30, em substituição ao servidor ROMMEL GOMES RESENDE, matrícula nº 1923156, CPF nº 808.445.961-91, como Presidente da Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável, com finalidade de elaborar, monitorar, avaliar e revisar o referido Plano, no âmbito desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO DO NASCIMENTO NETTO

Presidente

PORTARIA Nº 946/PRES, de 15 de dezembro de 2016.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e pela Portaria nº 2.586/MJ, de 16 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 201, de 17 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09 de dezembro de 2016, a Portaria 411/PRES, de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 89, Seção 2, Folha 45, de 11 de maio de 2016, prorrogada pela Portaria nº 766/PRES, de 13 de setembro de 2016, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 09, de 14 de setembro de 2016, que constituiu o Grupo de Trabalho com objetivo de propor Minutas Padrão de Contratos, Termos de Referência, Projetos Básicos, Editais e eventuais outros instrumentos congêneres, que deverão facilitar a boa instrução processual das contratações da Fundação Nacional do Índio, contribuindo para determinar padrões aderentes às legislações e entendimentos dos órgãos de controle internos e externos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO DO NASCIMENTO NETTO

Presidente



COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 406/CGGP, de 15 de dezembro de 2016.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, referente ao período de 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, com efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2016, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE/ PADRÃO	CLASSE/ PADRÃO
1819268	DAIANE AMARAL DOS SANTOS	Indigenista especializado	AV	BI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 407/CGGP, de 15 de dezembro de 2016.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08763.000002/2014-92, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 04 de julho de 2010, ao servidor ALBERTO SÉRGIO MAIA DA SILVA, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0443683, de acordo com o art. 40, inciso III, alínea “a”, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 408/CGGP, de 15 de dezembro de 2016.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.126386/2015-88, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 04 de dezembro de 2016, à servidora NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, NI-S.III, matrícula nº 1102976, de acordo com o art. 40, inciso III, alínea “a”, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 409/CGGP, de 15 de dezembro de 2016.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.159326/2015-41, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 28 de junho de 2016, ao servidor ROMULO SIQUEIRA DE SÁ, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-S.III, matrícula nº 0443597, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



COORDENAÇÃO REGIONAL PONTA PORÃ

PORTARIA Nº 02/CR-PPA/Funai, de 02 de dezembro de 2016.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ. – CR/PPA- Funai, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e considerando a necessidade da elaboração do Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes no âmbito desta Regional e de suas jurisdições, conforme determinações do Tribunal de Contas da União – TCU contidas nos Acórdãos nº 601/2003 - Segunda Câmara, de 15/04/2003, nº 304/2007 – Primeira Câmara, de 27/02/2007, nº 1.875/2009 – Segunda Câmara, de 14/04/2009, nº 4.130/2009 – Primeira Câmara, de 11/08/2009, nº 7.525/2010 – Segunda Câmara, de 07/12/2010 e nº 2.410/2011 – Primeira Câmara, de 19/04/2011; considerando as disposições contidas no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007, na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e na Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e, considerando a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional – CR e respectivas jurisdições – Coordenação Técnico Local (CTL) e Frente de Proteção Etnoambiental (FPE), objetivando elaborar o Inventário Físico Anual de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes, bem como do Patrimônio da Renda Indígena da Fundação, até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

- I – estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II – elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;
- III – realizar o levantamento in loco, utilizando o Termo de Responsabilidade fornecido pelo Serviço de Patrimônio – SEPAT, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS;
- IV – identificar e relacionar com numeração a ser fornecida pelo SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Patrimônio para que adote as providências junto ao Sistema de Controle Patrimonial da Funai;
- V – identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento de acordo com o disposto no Decreto nº 99.658, de 1990 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;
- VI – solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD que promova os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Controle Patrimonial da Funai;
- VII – propor a abertura de sindicância para apurar responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Parágrafo único. O levantamento de que trata o inciso III deste artigo deverá ser realizado, exclusivamente, por servidores lotados, respectivamente nas Unidades onde serão realizados.

Art. 3º A Comissão de Inventário deverá submeter seu relatório final à Coordenador Regional até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Designar os servidores JACKSON PETINARI DOS REIS, matrícula SIAPE nº 1819596; TAYLA MARIANE DE ALENCAR FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1661774 e JOSÉ NAIRTON FEITOSA BATISTA, matrícula SIAPE nº 0445770, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído por TAYLA MARIANE DE ALENCAR FERREIRA.

Art. 5º Designar os servidores DALVA REGINA MATOS MONTORIL, matrícula SIAPE nº 0161506; EMANUEL GUIMARÃES SANTOS, matrícula SIAPE nº 18192947; JORGE PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1821868; PAULO PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1821832; RENATO MELO DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 1823593 e, SANDRA AGUAYO, matrícula SIAPE nº 1824697, para, no prazo de XX (xis) dias, submeter à Comissão de Inventário os trabalhos resultantes das atividades descritas nos incisos III a V do art. 2º desta Portaria, realizados no âmbito da jurisdição em que esteja lotado.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão de Inventário serão acompanhados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, com o apoio do Serviço de Patrimônio SEPAT.

Art. 7º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 8º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará a responsabilidade do(s) servidor(es).

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELDER PAULO RIBAS DA SILVA
Coordenador Regional